



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM 0  
/2020, UE DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE REDUÇÃO DOS  
VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES DURANTE OS MESES  
DE MAIO, JUNHO E JULHO.  
Submetemos á superior consideração do  
Plenário o seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre á autorização de redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de maio, junho e julho. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica autorizada a redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de maio, junho e julho, no percentual de 50% (cincoenta por cento). Parágrafo Único. Os valores descontados serão repassados ao Poder Executivo, para serem utilizados nas ações de combate à Covid -19. Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da publicação

### JUSTIFICATIVA

Encaminhando para apreciação dessa digna Edilidade, o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de maio, junho e julho. Os valores descontados serão repassados ao Poder Executivo, para que possam ser utilizados nas ações de combate à Covid -19. Com estima, submetemos à elevada apreciação do Plenário a presente iniciativa.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de maio de 2020

**Ver. Toninho de Jesus**

**VEREADOR**

